



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA **PROTOCOLO GERAL**

000011737/2022 PROCESSO/ANQ:

Dados Cadastrais:

Requerente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço:

Município:

Bairro:

Bloco:

Fone Res: E-mail:

76.910.900/0001-38 Cpf/Cnpj:

Número:

Estado:

Apartamento:

Fone Celular:

Data Solicitação: 20/09/22 14:18

Dados do Processo:

Assunto:

SOLICITAÇÃO

Unid. de Entrada:

PROTOCOLO GERAL

Usuário:

taline.teixeira

Súmula/Descrição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OFICIO Nº 191/2022 - SECOM - SOLICITA QUE SEJA ADOTADA AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E A TORRE DO SISTEMA DE RÁDIO AM. CONFORME ANEXO

Observação:

Jaguariaíva, 20/09/2022 14:13

Responsável pelo Processo



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiya.pr.gqv.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA

Oficio 191/2022-Secom

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2022

Senhor Diretor

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, que sejam adotadas as medidas cabíveis e necessárias para realizar a contratação de empresa para realização de serviço de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV Analógica, localizada no espaço ao lado da casa da Cultura, e da torre do sistema de Rádio AM, localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima. A remoção dos itens se faz necessária para liberação dos espaços e posterior implantação do sistema de sinal de TV Digital no Município.

Anexo, encaminho a solicitação do Diretor de Rádio e Televisão, Aguinaldo Félix da Silva, realizada através do memorando Interno 41/2022, assim como Termo de Referência e orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento e certo de contar com sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao acima exposto, envio cumprimentos, colocando-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ao Senhor

Mauricio Fernandes

Diretor Departamento de Compras e Licitação





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - secon@aguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Memorando Interno 41/2022

Jaguariaíva, 19 de Setembro de 2022.

Senhor Secretário

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, propostas de empresas para realização de serviço de remoção de estruturas e torres do sistema de TV Analógica local no Espaço ao lado da Casa da Cultura e torre do sistema AM no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

A remoção dos itens citados se faz necessário para a implantação Do sistema de Sinal de TV Digital no Município.

Certo de que a solicitação será atendida, envio meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

malas Lehir de S

Aguinaldo Félix da Silva

Diretor de Rádio e Televisão Decreto: 070/2021

Ao Senhor **José Amilton Romão** Secretário Municipal de Comunicação Social





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa realização de serviço de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV Analógica e de rádio AM.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Desmontagem e descida das antenas de VHF e UHF da torre de TV analógica; descida e enrolamento dos cabos de RF das antenas retiradas; desmontagem da torre estaiada de 40m; recolhimento dos trechos, cabos de aço e acessórios, deixando-os organizados e catalogados, na área do terreno.

Desmontagem da torre estaiada de aproximadamente 60m de rádio AM; recolhimento dos trechos, cabos de aço e acessórios, deixando-os organizados e catalogados, na área do terreno.

3) DO VALOR ESTIMADO

A ser levantado pelo Departamento Municipal de Compras e Licitação.

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

A desmontagem/remoção das estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV Analógica, localizada no espaço ao lado da Casa da Cultura, e da torre do sistema de rádio AM, localizada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, se faz necessária para liberação dos espaços para a implantação do sistema de sinal de TV Digital no Município.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Início do serviço imediato após o recebimento de Autorização de Fornecimento e Empenho, emitida pela solicitante, e efetuada no local indicado pela solicitante.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 (400)

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaíva pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCI

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizando-se pela integridade e funcionalidade do serviço;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação de fornecimento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo: aqui o dpto de planejamento indica para o dpto de compras

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o praza pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10) DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:



S



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / secom@jaguariaíva.pr.gov.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA

Fiscal: Aguinaldo Felix da Silva - Matrícula nº 6177

12) DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2022.

Mariana Abrão Costa

Mariona Meras Costa

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

José Amilton Romão

Secretário Municipal de Comunicação Social

forava Ador







ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE	A/C SR AGUINALDO
JAGUARIAIVA PR	FÉLIX DA SILVA
DE – SETERF LTDA	sete_rf@yahoo.com.br

Curitiba, 15 de setembro de 2022

Prezado Senhor,

Conforme solicitação segue o nossa PROPOSTA COMERCIAL referente à:

DESMONTAGEM DE DUAS TORRES METÁLICAS SENDO, UMA DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO AM E OUTRA DE SINAIS DE TV RESPECTIVAMENTE

Este orçamento foi elaborado tomando- se como base nossos serviços já executados para outras empresas.

Solicitamos que caso haja alguma dúvida, entrem em contato conosco pelos telefones (41) 3019-7750/99972-7009.

Atenciosamente Alberto A. Brascher sete rf@yahoo.com.br Caro Senhor, nossa proposta pretende cobrir as necessidades dispostas em vosso pedido de cotação conforme a seguir:

- Desmontagem de uma torre metálica utilizada para transmissão de sinais TV de aproximadamente 40m;
- Desmontagem de uma torre metálica utilizada para transmissão de sinal de rádio AM. Aproximadamente 40m;
- Organização dos materiais retirados (peças metálicas, cabos e antenas) que serão disponibilizados ao cliente para destinação de retirada do local;
- Utilizamos pessoal experiente e capacitado para os serviços em altura;
- Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, impostos incluídos na proposta.;
- Início dos trabalhos a combinar;
- Prazo de execução 7 dias corridos
- Condições de Pagamento: 50% de entrada, 50% na entrega dos trabalhos.

Valor da Proposta:

R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais)

Atenciosamente,

Alberto A Brascher SETERF LTDA

SETERF - SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS

179

Assinado de forma digital por SETERF - SERVICOS TECNICOS **EM EQUIPAMENTOS** ELETRO:04480452000179 ELETRO:04480452000 Dados: 2022.09.15 18:06:38

-03'00'



ORÇAMENTO

(GTD 93D0822)



DESMONTAGEM / REMOÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Desmontagem de torres e liberação de áreas JAGUARIAÍVA

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Ilmo Sr Aguinaldo Félix da Silva Diretor de Rádio e Televisão

Atendendo à sua solicitação, temos a satisfação em apresentar nosso orçamento de desmontagem de duas estruturas verticais – torres, pertencentes à estrutura de rádio e to na cidade de Jaguariaíva, liberando os terrenos para novos usos e estruturas. Procura-se garantir as condições de segurança, redução de cargas de vento, liberação de espaços. As atividades envolvem equipe (mobilização e desmobilização) com veículo, diárias de trabalho, materiais de segurança, despesas de estadia.

Compreende o serviço:

1. Casa da Cultura:

- a. Desmontagem e descida das antenas de VHF e UHF da torre de tv;
- b. Descida e enrolamento dos cabos de RF das antenas retiradas;
- c. Desmontagem da torre estaiada de 40 m;
- d. Recolhimento dos trechos, cabos de aço e acessórios, deixando-os organizados e catalogados, na área do terreno.

2. Torre de AM:

- a. Desmontagem da torre estaiada de aproximadamente 60 m;
- Recolhimento dos trechos, cabos de aço e acessórios, deixando-os organizados e catalogados, na área do terreno.



global tecnologia digital

Período da atividade: em condições climáticas favoráveis, seis dias de trabalho, com início mediante agendamento, em no máximo cinco dias da confirmação e aceitação do serviço.

Valor dos serviços: R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Impostos, despesas de viagens e seguros, diárias técnicas (equipe e ferramental), ART e acompanhamento de engenheiro de segurança inclusos.

Condições de pagamento: 30 % de entrada e confirmação do serviço, saldo de 70 % em quinze dias da conclusão e validação das atividades, com emissão de Relatório e Nota Fiscal de Prestação de serviços.

Garantia: Os serviços realizados tem garantia da GTD por um ano, constatando-se causas e origens similares de eventual futuro defeito.

Os serviços oferecidos pela GTD são sempre realizados levando-se em consideração as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, técnicas e metodologia modernas, proporcionando os melhores resultados, respeitando-se as leis, o meio ambiente e o ser humano usuário ou envolvido direta ou indiretamente. A equipe técnica da GTD atende as Normas Regulamentadoras, que exigem e habilitam atuação nesta área, com equipe capacitada de acordo com exigências dos Conselhos Regionais, bem como às recomendações dos poderes públicos e da OMS para a contenção de propagação do Covid19.

Dados comerciais:

CNPJ 07479681/0001-61

Inscr. Estadual: 90346711-81 / Inscr. Municipal: 0702493872-0

Banco Sicredi AG. 0730 C/C 00069138-6

GTD Global Tecnologia Digital Ltda

Rosana gtdglobal.com.br 41 3026.3966

José Frederico Rehme

41 9 9915.9339 CREA 24381-D



ZANDERLEI JUSTUS - ME

CNPJ:19.967.370/0001-20

Rua Merchid Belich, 175, SL 05- Bom Retiro - Curitibas

ORÇAMENTO

DESMONTAGEM / REMOÇÃO DE INFRAESTRUTUR.

15 de setembro de 2022

Sr. Aguinaldo Félix da Silva

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade em apresentar essa proposta que compreende a prestação de serviços em telecomunicações, conforme detalhamento a seguir. A finalidade do presente serviço é realizar a desmontagem de duas estruturas verticais, sendo estas torrres pertencentes à estrutura de rádio e televisão localizada na cidade de Jaguaríaíva - Paraná. Garantimos que qualquer trabalho só terá inicio, após serem tomadas todas as medidas de segurança, nesse sentido, todos os trabalhadores realizarão a prestação de serviço com o uso de EPIs e seguindo todas os procedimentos cautelares do NR35.

Para melhor entendimento, o seguinte orçamento abrange duas etapas. A desmontagem de duas torres estaiadas, uma no centro de Jaguriaiva ao lado da casa da Cultura, utilizada para serviços de RTVs, assim como compreende também a desmontagem da antiga torre da rádio Jaguariaíva 1330 KHZ.

Prazo de entrega: 12 dias da aceitação do serviço, com pagamento da confirmação do pedido.

Valor do serviço: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: 30% na aceitação da proposta e início dos trabalhos, saldo em 15 dias após término dos serviços, mediante entrega de nota fiscal de prestação de serviço.

Dados para pagamento:

ZANDERLEI JUSTUS-ME

Cnpj: 19.967/370/0001-20

Agência: 0001 – Conta – 28787482-7 Banco 0260- Nu Pagamentos S.A Pix: 19.967.370/0001-20 CNPJ

> ZANDERLEI JUSTUS TÉCNICO EM ELETRÔNICA 0131230400 - CRT





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZANDERLEI JUSTUS CNPJ: 19.967.370/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:09 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **FBE5.5F9A.978A.4719** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028152116-79



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.967.370/0001-20

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPA

Certidão nº: 9.973.155

CNPJ:

19.967.370/0001-20

Nome:

ZANDERLEI JUSTUS - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

certidão deverá confirmada endereço autenticidade desta ser https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 12:55 do dia 19/10/2022. Código de autenticidade da certidão: 1C7AED36EC1945DE0A0C8D29285DFE8ED8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/01/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.967.370/0001-20
Razão Social:ZANDERLEI JUSTOS ME

Endereço: RUA MERCHID BELICH 175 SALA ES 05 / BOM RETIRO / CURITIBA / PR /

80520-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101202161502158739

Informação obtida em 17/10/2022 13:49:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZANDERLEI JUSTUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.967.370/0001-20 Certidão nº: 35050750/2022

Expedição: 17/10/2022, às 13:46:48

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ZANDERLEI JUSTUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.967.370/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/09/2022 até 29/09/2022)

Nº Coleta Data Coleta Validade	Validade		Item Fornecedor Marca	Quantidade	Quantidade Preço Unitário		Total Venceu
Material:	2728766	- SER	2728766 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TORRES DE TRANSMISSÃO				
	00/11/000		CONDITIONS OF THE PROPERTY OF SERVICOS EM FOLIPAMENTOS -	1,000	17850.0000	1,000 17850,0000 17850,0000	Sim ***
308/2022 29/09/2022	29/11/2022		ZANDERLEI JUSTUS	1,000	16500,0000	16500,0000	Não
308/2022 25/06/2022	29/11/2022		SETERF - SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E RF -	1,000	1,000 18100,0000	18100,0000	Não
				Preço Médio> 17483,3300	17483,3300	17483,3300	

17483,3300

Preço Médio Total --> 17483,3300





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaquariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2022. **Ref. Protocolo Nº 11737/2022**

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 17.483,33 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). SECOM

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baronio

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 335 - 9400 C Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLAN

PARECER CONTÁBIL Nº. 160/2022

PROTOCOLO Nº. 11737/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realização de serviço de desmontagem/ remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e de rádio AM.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 17.483,33 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL **Und:** 07.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

Projeto/Atividade: 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL **Elemento de Despesa:** (128) 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 06 de outubro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 29/09/2022 até 25/11/2022)

Nº Coleta Data Coleta Validade	Validade	ltem	Item Fornecedor Marca	Quantidade	Quantidade Preço Unitário		Total Venceu
Material:	2728766	- SER	2728766 - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TORRES DE TRANSMISSÃO				
308/2022 29/09/2022 29/11/2022	29/11/2022	~	GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS -	1,000	1,000 17850,0000 17850,0000 Sim ***	17850,0000	Sim ***
308/2022 29/09/2022 29/11/2022	29/11/2022	~	ZANDERLEI JUSTUS	1,000	16500,0000	16500,0000	Não
308/2022 29/09/2022 29/11/2022	29/11/2022	_	SETERF - SERVICOS TECNICOS EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E RF -	1,000	18100,0000	18100,0000	Não
				Melhor Preço> 17850,0000	17850,0000	17850,0000	

17850,0000

17850,0000

Melhor Preço Total -->



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIRAMENTOS
ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61 NIRE: 412.0550259-1

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JOSÉ FREDERICO REHME, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1966, Engenheiro eletricista, portador do Crea-PR 24381-D, inscrito no CPF/MF sob nº. 670.306.029-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.074.545-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, Curitiba-PR, CEP: 80820-080, e
- 2) LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA, brasileiro, natural de Mandaguari/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1961, Engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 393.069.769-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.550.266-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Virginia Dalabona, 1202, Casa 90, Orleans, Curitiba-PR, CEP: 82310-390.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, Curitiba-PR, CEP: 80820-080, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.479.681/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0550259-1 em 24/06/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20202495221 em 15/06/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era Instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção em equipamento de transmissão e estações de televisão, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de engenharia, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, fica alterado para: Instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção em equipamento de transmissão e estações de televisão, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de engenharia, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, construção de edifícios, e construção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61 NIRE: 412.0550259-1

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61 NIRE: 412.0550259-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JOSE FREDERICO REHME, brasileiro, natura de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1966, Engenheiro eletricista, portador do Crea-PR 24381-D, inscrito no CPF/MF sob nº. 670.306.029-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.074.545-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, Curitiba-PR, CEP: 80820-080, e
- 2) LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA, brasileiro, natural de Mandaguari/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/06/1961, Engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº. 393.069.769-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.550.266-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Virginia Dalabona, 1202, Casa 90, Orleans, Curitiba-PR, CEP: 82310-390.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, CEP: 80820-080, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.479.681/0001-61, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0550259-1 em 24/06/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20202495221 em 15/06/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, CEP: 80820-080, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61 NIRE: 412.0550259-1

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, manutenção em equipamento de transmissão e estações de televisão, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de engenharia, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, construção de edifícios e construção de estações e redes de telecomunicações.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JOSE FREDERICO REHME	50.00	15.000	15.000,00
LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JOSE FREDERICO REHME e LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61 NIRE: 412.0550259-1

Folha: 4 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA CNPJ/MF: 07.479.681/0001-6

NIRE: 412.0550259-1/

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE DA EMPRESA: Os sócios declaram para fins de porte da empresa que se enquadram na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Curitiba-PR, 14 de março de 2022.

JOSE FREDERICO REHME

LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

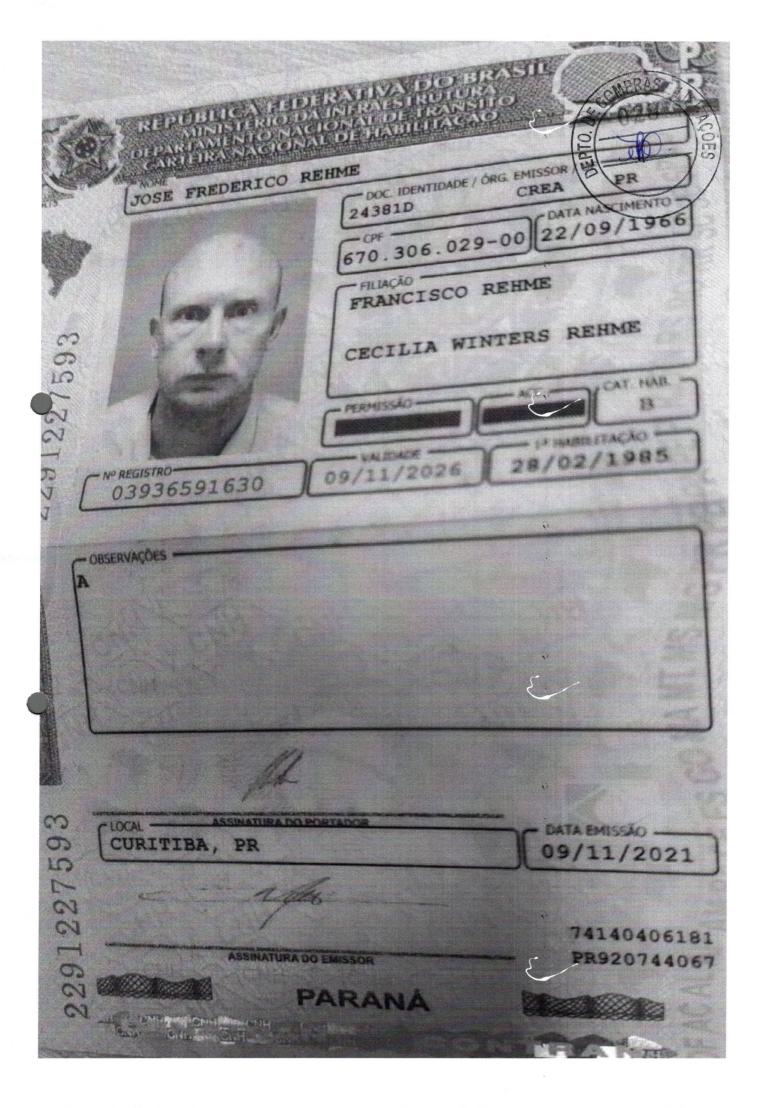
Certificamos que o ato da empresa GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome			
39306976968	LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA			
67030602900	JOSE FREDERICO REHME			



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 10:13 SOB N $^\circ$ 20221618805. PROTOCOLO: 221618805 DE 30/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203984621. CNPJ DA SEDE: 07479681000161. NIRE: 41205502591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022. GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GTD GLOBAL TECNOLO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limit		SERVIÇOS EM EQUIPAMEN	ITOS ELETR	ONICOS LTDA		Protocolo: PRC2213777041
NIRE (Sede) 41205502591	CNPJ 07.479.681/0001-61			Data de Ato 24/06/2005	Constitutivo	Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo Rua Wolfgang Mozart, № 179, Vista	Alegre - Curitiba/PR - 0	CEP 80820-080				
Objeto Social INSTALACAO E MANUTENCAO EL EQUIPAMENTO DE TRANSMISSAO SERVICOS DE ENGENHARIA, COM DE DOCUMENTOS E SERVICOS E COMUNICACAO, PECAS E ACESS TELECOMUNICACOES.) E ESTACOES DE TE MERCIO VAREJISTA E SPECIALIZADOS DE A	ELEVISAO, TREINAME ESPECIALIZADO DE E APOIO ADMINISTRAT	ENTO EM QUIPAME IVO E FAI	DESENVOL\ ENTOS DE T BRICACAO [/IMENTO PROFIS ELEFONIA COMU DE EQUIPAMENTO	SIONAL E GERENCIAL, NICACAO E PREPARACAC OS TRANSMISSORES DE
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				EPP (Empr	Porte esa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/C JOSE FREDERICO REHME 670.3/ Nome CPF/C LUIS ANTONIO CORREIA 393.0/ PEREIRA	06.029-00 R\$ 15	cipação no capital 5,000,00 cipação no capital 5,000,00	Sócio	e de sócio e de sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandate Indeterminado Término do mandate Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE FREDERICO REHME Nome LUIS ANTONIO CORREIA PEREIRA	1	CPF 670,306.029-00 CPF 393.069.769-68		Término do Indeterminad Término do Indeterminad	o mandato	
	Número 20221618805	Ato/ever 002 / 051 CONTRA		OLIDAÇÃO D TUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2022, às 13:26:23 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OJGJNSU4.



SEBASTIÃO MOTA Secretário(a) Geral





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS LTDA CNPJ: 07.479.681/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:19:48 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **B0A2.81FB.543E.AB30** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028641768-83



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.479.681/0001-61

Nome: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.936.621

CNP.I-

07 479 681/0001-61

Nome:

GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria). Taxas de Servicos e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

endereço confirmada no autenticidade desta certidão deverá SAL https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 14:33 do dia 29/09/2022. Código de autenticidade da certidão: C3791679599A435B78DCC4534F399B7F50 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode. Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.479.681/0001-61

Razão Social:GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COM SERV EQUIP ELETR LTDA Endereço: AL PRUDENTE DE MORAES 349 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR /

80430-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110401311093992271

Informação obtida em 20/11/2022 19:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM

EOUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.479.681/0001-61 Certidão n°: 40728598/2022

Expedição: 18/11/2022, às 16:55:48

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.479.681/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07479681000161

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 10:01:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS

EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: **07.479.681/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (48) 3735 9400 Jaquariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasiag@gmailfcom

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 11737/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico <u>PARA FINS DE</u> <u>HOMOLOGAÇÃO</u>, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de** Licitação Nº 56/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)		
GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 17.850,00		

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200,000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.cs.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 11737/2022.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 56/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de serviços desmontagem/remoção de estruturas e torres de trsnmissao dos sistemas de TV analógica e de rádio AM

RELATÓRIO I.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:

Contrato Social;

Documento Pessoal do responsável;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade com o FGTS;





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO RAS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramentecumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferiçãoque, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200 000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiya

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo **24**, da Lei **8.666/93** elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baronico Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200 000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga oprocedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 17.850,00 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni / Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.b

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípio Gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 28 de novembro de 2022.

RENATA POMPEO DA SILVA Procuradora do Município





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bareni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 30 de Novembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 11737/2022

OFÍCIO INTERNO № 191/2022 - SECOM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 45

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 11737/2022

Ao Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 044, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 039 a 043, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 30/11/2022	Alcione Lemos Prefeita	
	Prefeita	
		/
	/	





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ:

76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP:

84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 56/2022

Processo Adm.:

278/2022

Data do Processo:

25/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo example pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

278/2022

b) Nr. Licitação:

56/2022 - DL

c) Modalidade:

Dispensa de licitação

d) Data de Homologação:

30/11/2022

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE

DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS

SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E

1 - DESMONTAGEM E DESCIDA DAS ANTENAS DE VHF E UHF DA TORRE DE TV ANALOGICA; DESCIDA E ENROLAMENTO DOS CABOS DE RF DAS ANTENAS RETIRADAS; DESMONTAGEM DA TORRE ESTAIADA DE 40M; RECOLHIMENTO DOS TRECHOS, CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS, DEIXANDO-OS ORGANIZADOS E CATALOGADOS, NA AREA DO TERRENO. DESMONTAGEM DA TORRE ESTAIADA DE APROXIMADAMENTE 60M DE RÁDIO AM; RECOLHIMENTO DOS TRECHOS, CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS, DEIXANDO-OS ORGANIZADOS E CATALOGADOS, NA ÁREA DO TERRENO. - Marca:

SV.

1,000

17.850,0000

R\$ 17.850,00

Total fornecedor:

R\$17.850,00

Total geral:

R\$ 17.850,00

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação Valor Estimado

Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.39.00

R\$ 17.850,00

Jaguariaíva, 01/12/2022

Alcione Lemos Prefeita





PRAÇA ISABEL BRANCO, № 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguariaiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>juridico@jaguariaiva.pr.gov.br</u>

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 278/2022 Dispensa de Licitação Nº 56/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.446/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva — PR, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.479.681/0001-61, com sede na Rua Wolfgang Mozart, 179, Vista Alegre, Curitiba/PR neste ato representada por JOSE FREDERICO REHME, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 670.306.029-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para realização de serviço de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e rádio AM, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Processo nº 278/2022, Dispensa nº 56/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja homologação foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Licitatório, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

128

3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 17.850,00** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

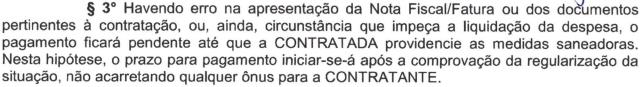
- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- § 2º Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos

the



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>jurídico@jaguariaíva.pr.gov.br</u>

PROCURADORIA GERAL



- § 4º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- **b)** o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- **b.1)** nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- **b.2)** A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- **b.4)** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **b.5)** Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.





PRAÇA ISABEL BRANCO, N $^{\circ}$ 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: iuridico@iaguariaiva.pr.qov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 07 (SÉTE) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- **§ 1º** A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3° A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **§ 4º -** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência:
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.





PRAÇA ISABEL BRANCO, № 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: <u>iuridico@jaguariaiva.pr.gov.br</u>

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. AGUINALDO FELIX DA SILVA, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao processo, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br PROCURADORIA GERAL

CONTRATADO

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 30 de novembro de 2022. **GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL** PRÉFEITA – ALCIONE LEMOS **COMERCIO E SERVICOS EM** CONTRATANTE **EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

JOSE AMILTON ROMÃO Secretário Municipal de Comunicação Social

TESTEMUNHAS:



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva,14 de Dezembro de 2022. **Ref: Protocolo Nº 11737/2022**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA - DL 56/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 56/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....FIs.046
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....FIs.048 a 052

Objeto: Contratação de empresa para realização de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e de rádio AM.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.446/2022	GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL E SERVIÇOS EM	R\$ 17.850,00	12 MESES
	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		

Processo Administrativo: 278/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal







Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva,14 de Dezembro de 2022. **Ref: Protocolo Nº 11737/2022**

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA - DL 56/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 56/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.046
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.048 a 052

Objeto: Contratação de empresa para realização de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e de rádio AM.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.446/2022	GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL E SERVIÇOS EM	R\$ 17.850,00	12 MESES
	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		

Processo Administrativo: 278/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 E-mail: comprasjag@gmail.com SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2097/2022

Processo Administrativo: 278/2022

Data do Processo: 25/11/2022

Contrato: 1446/2022

 Data da Contratação:
 30/11/2022

 Data da Solicitação:
 15/12/2022

Data de Homologação: 30/11/2022 Sequencial do Contrato: 46614

> Dispensa de licitação Nr.: 56/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS Telefone:

CPF/CNPJ: 07.479.681/0001-61 **Celular:**

Endereço: WOLFGANG MOZART, Vista Alegre - 80820-080, CURITIBA - PR

E-mail: rosanarehme@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aquardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 03.001 - 0

03.001 - Gestão Administrativa

Despesa:

128 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL -

07.001.04.122.0003.2022.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

10 diass

Local de Entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE

DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS

SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE

DESMONTAGEM/REMOÇÃO DE ESTRUTURAS E TORRES DE TRANSMISSÃO DOS

SISTEMAS DE TV ANALÓGICA E DE RÁDIO AM.

1	tem	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	1	1,000	SV.	DESMONTAGEM E DESCIDA DAS ANTENAS DE VHF E UHF DA TORRE DE TV ANALOGICA; DESCIDA E ENROLAMENTO DOS CABOS DE RF DAS ANTENAS RETIRADAS; DESMONTAGEM DA TORRE ESTAIADA DE 40M; RECOLHIMENTO DOS TRECHOS, CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS, DEIXANDO-OS ORGANIZADOS E CATALOGADOS, NA AREA DO TERRENO. DESMONTAGEM DA TORRE ESTAIADA DE APROXIMADAMENTE 60M DE RÁDIO AM; RECOLHIMENTO DOS TRECHOS, CABOS DE AÇO E ACESSÓRIOS, DEIXANDO-OS ORGANIZADOS E CATALOGADOS, NA ÁREA DO TERRENO.		17.850,0000	17.850,00
						Total Geral:	17.850.00

Jaguariaíva/PR,15 de Dezembro de 2022

Mauricio Fernandes Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 13/13 Data: 03/02/2023 Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio:

336232/2023

Data do Bloqueio:

25/01/2023

Órgão:

07.000

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Unidade:

07.001

Gestão Administrativa

Funcional: Projeto/Atividade: 2.022

Administração Geral

3.3.90.39.00.00.00.00

04.122.0003

Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL

Elemento: Código reduzido: 128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico		Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
The state of the s	00000.00000.01.07.00.00.1	25/01/2023		1.273.728,63	17.850,00	1.255.878,63

Processo Nº 11737/2022. Valor referente a contratação de empresa para realizar serviço de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e de rádio AM.



Fonte de Recursos:

Número:

Descrição:

Valor:

00000.00000.01.07.00.00.1 Recursos Ordinários (Livres)

17.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NOTA DE EMPENHO ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 Data: 06/02/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho:

25/01/2023

Nº do Empenho:

419/2023 **ORDINARIO**

Órgão:

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: **JAGUARIAÍVA**

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Unidade: Funcional: 07.001 4.122.3

07.000

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade:

2022

GESTÃO MODERNA

Natureza de Despesa:

3.3.90.39.99.99.00.00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Recurso:

00000.00000.01.07.00.00.1

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:

1.500.000,00 1.500.000,00

Empenhos anteriores: Valor do empenho:

226.271,37 17.850,00

Valor Dotação Atualizada: Total (A):

1.500.000.00

Valor anulado:

0,00

Total (B): Total (A - B):

244.121.37 1.255.878,63

Credor:

GTD GLOBAL TECNOLOGIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

F/CNPJ: 07.479.681/0001-61

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Curitiba

idereço:

WOLFGANG MOZART - 179

Cidade:

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo Nº 11737/2022. Valor referente a contratação de empresa para realizar serviço de desmontagem/remoção de estruturas e torres de transmissão dos sistemas de TV analógica e de rádio AM. SF - 2097/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Fundamento legal:

Modal. Licitação:

Número Contrato: 1446/2022

Número Licitação: 56/2022 Número Processo: 278/2022

Data: 25/11/2022 Data: 30/11/2022

Data:

Valor geral:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dispensa de licitação

Responsável

25/01/2023

17.850.00

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária de Finanças e Planejamento